



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.937
De 13 de novembro de 1 997

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de novembro de 1 997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender despesas com a construção de Centros de Educação e Recreação, conforme abaixo especificado:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
08.41.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
08.41.1901.025	Construção de C.E.R. no Jardim Cruzeiro do Sul II	R\$ 400.000,00
08.41.1901.026	Construção de C.E.R. no Parque das Hortências	R\$ 400.000,00
08.41.1901.027	Construção de C.E.R. no Jardim Maria Luiza I	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.58.3231.005	Pavimentação Asfáltica	R\$ 310.000,00
13.76.4481.009	Dragagem e Retificação de Córregos	R\$ 90.000,00

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
11.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	



474

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

..... Continuação da Lei nº 4.937

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 3	Obrigações Patronais	R\$	490.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$	153.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.41.1852.042	Manutenção de Creches	R\$	130.000,00
08.41.1902.043	Unidades de Ensino Pré-Escolar	R\$	230.000,00
08.42.1881.016	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	R\$	153.000,00
08.47.4832.048	Centros de Educação Complementar	R\$	130.000,00

14 SECRETARIA DOS TRANSPORTES
14.01 TRANSPORTES MUNICIPAIS

CATEGORIA ECONÔMICA

3 1 1 3	Obrigações Patronais	R\$	157.000,00
---------	----------------------	-----	------------

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.07.0212.064	Operação e Manutenção da Frota	R\$	157.000,00
----------------	--------------------------------	-----	------------


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de novembro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete).



DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

("PC").

.Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 15.novembro.97.